

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE Aditamento Nº 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1324/2022-SESE08-RPP
Modalidade: Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6042/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Assistência Social Jesus Menino

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a) Gracie Marie Esposito, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Onório Marsella, 282 - Jardim Triunfo - CNPJ 05.487.424/0002-27.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 140 vagas, sendo 54 vaga(s) de berçário I e/ou II; 86 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 140 vagas, sendo 54 vaga(s) de berçário I e/ou II; 86 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 115.192,00 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 34.967,94 – totalizando R\$ 150.159,94 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos.).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/ IPTU: R\$ 6.696,65 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos.) - em parcelas

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 460.768,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 518.364,00 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 460.768,00** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 57.596,00** (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.519,20** (onze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 46.076,80** (quarenta e seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 46.076,80	R\$ 11.519,20
	Setembro	R\$ 46.076,80	R\$ 11.519,20

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.588.837,46 (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos.) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 1.997.471,08** (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos.).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo ordenador da despesa, operando as seguintes dotações orçamentárias:

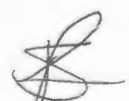
Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005
 Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005
 Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em

29 JAN 2026
29 JAN 2026


Silvano Rodrigues
 Secretário de Educação

Documento assinado digitalmente
 Documento assinado digitalmente
GRACIE MARIE ESPOSITO
 Data: 29/01/2026 12:21:29-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Gracie Marie Espósito
 Grade Marie Espósito
 Presidente
 RG: nº 5.864.359-X
 RG: nº 5.864.359-X
 CPF: nº 056.722.818-50
Instituto de Assistência Social Jesus Menino
 Instituto de Assistência Social Jesus Menino

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ANEXO RP.09 (redação dada pela Resolução nº 11/2021) CJENCIA E

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação
ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto de Assistência Social Jesus Menino

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 1324/2022-SESE08-RPP
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 1324/2022-SESE08-Rpp

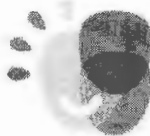
OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 7.588.837,46 sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 1.997.471,08. O AJUSTE: R\$ 7.588.837,46 sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 1.997.471,08.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Guarulhos



Rubrica

Fls. 2162.

Classif. P.A.

Nº N°

6042122

2.2. Demonstração de NOTIFICADO para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de chamamento para o processo e a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a

LOCAL e DATA: Guarulhos, 29/01/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.978-05

CPF: 443.342.978-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.997.238-46

CPF: 364.997.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gracie Marie Esposito

Cargo: Presidente

CPF: 056.722.818-50

CPF: 056.722.818-50

Documento assinado digitalmente

GRACIE MARIE ESPOSITO

Data: 29/01/2026 11:23:40

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.997.238-46

CPF: 364.997.238-46

Assinatura

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gracie Marie Esposito

Cargo: Presidente

CPF: 056.722.818-50

CPF: 056.722.818-50

Assinatura

Assinatura:

Documento assinado digitalmente

GRACIE MARIE ESPOSITO

Data: 29/01/2026 11:23:40

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua

responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e

avaliação e prestação de contas.

Nome: Raphael Henrique Raposo

Cargo: Diretor do

Departamento de Planejamento da Educação e Gestor das Parcerias

CPF: 118.098.197-92

Assinatura

Assinatura: